

CONTRATO Nº. 051/2014-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA DONNA J EVENTOS EIRELI – ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, brasileiro, domiciliado e residente em Belém/Pa e, de outro lado, a empresa DONNA J EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.850.932/0001-75, Inscrição Estadual nº 15.339.7870, com sede na Passagem Vera Cruz nº 03, Decouville, Marituba-PA, CEP: 67.200-000, Telefone: 3224-7641 / 3224-1164, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. DEBORA DA SILVA MACEDO GOLDENBERG, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Belém, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2014-MP/PA, por Preço Global por lote, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao Processo nº. 072/2014-SGJ-TA (Prot. 9519/2014) e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

a) Proposta do CONTRATADO, datada de 13/06/2014, devidamente assinada e rubricada;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 66.458,40 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do objeto abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD Estimado	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1-	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	20	81,00	1.620,00
2-	Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de vidro	Unidade	20	54,99	1.099,80



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.				
3-	Locação de mesa com base revestida de tecido, aproximadamente 1 metro de altura e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 1,5 metros, ou modelo similar.	Unidade	20	65,00	1.300,00
4-	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	10	85,00	850,00
5-	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	400	3,50	1.400,00
6-	Locação Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 revestido de couro sintético de cores diversas.	Unidade	50	24,00	1.200,00
7-	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	20	75,00	1.500,00
8-	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura; ou modelo similar.	Unidade	10	49,00	490,00
9-	Locação de cortina de voil na cor branca, em estrutura de auto- sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	30	69,00	2.070,00
10-	Locação de tapete retangular, confeccionado em lã, algodão ou sisal, de cores diversas ou liso, medindo aproximadamente 2,50 x 1,60 metros ou similar.	Unidade	10	79,00	790,00
11-	Locação de Mesas Retangulares – madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	50	89,00	4.450,00
12-	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	200	10,50	2.100,00
13-	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	50	9,00	450,00
14-	Porta banner confeccionado em ferro, na cor preta, totalmente retrátil, garras removíveis, regulagem de altura de 1,20 a 2,70, pés articulados.	Unidade	5	19,00	95,00
15-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	20	199,00	3.980,00
16-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, com 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	30	199,00	5.970,00
17-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com	Unidade	30	134,00	4.020,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.				
18-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 6 metros de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	5	599,00	2.995,00
19-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	134,00	2.680,00
20-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	134,00	2.680,00
21-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira "em cascata" com aproximadamente 30 cm de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	20	119,00	2.380,00
22-	Arranjo informal de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepô de madeira trabalhada.	Unidade	30	89,00	2.670,00
23-	Arranjo informal de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepô de madeira trabalhada.	Unidade	30	79,99	2.399,70
24-	Arranjo informal de flores naturais campestres, em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro medindo aproximadamente 60 cm de altura.	Unidade	30	119,00	3.570,00
25-	Arranjo informal de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro medindo aproximadamente 60 cm de altura.	Unidade	30	120,00	3.600,00
26-	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre, com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	10	279,99	2.799,90
27-	Ornamentação do hall do Edifício sede do Ministério Público: *Estrutura dourada, desmontável, decorada internamente e externamente com flores e folhagens artificiais (cores a definir), de aproximadamente 3 metros de altura por 2 metros de largura, em cima de mesa ou suporte de aproximadamente 1 metro de altura, decorada com flores e folhagens artificiais; - Deverá ser montado dia 30/09/2014 e deverá ser desmontado dia 27/10/2014	Unidade	01	2.399,00	2.399,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

28	Ornamentação do Edifício sede do Ministério Público: *5.000 balões (cores a definir) *10 Arranjos com flores naturais campestre, feitos em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro ou de cerâmica em tamanhos diversos, *Suporte decorado com flores naturais campestre, medindo aproximadamente 1 m²) - Deverá ser montado em um dia a ser definido pela Assessoria de Cerimonial, no mês de outubro	Unidade	01	4.900,00	4.900,00
		Valor Global =			66.458,40

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: 037-BANPARÁ, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 131371-1, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casa decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:

5.2.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo previsto na sub-cláusula 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390.30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Os arranjos e/ou serviços deverão ser entregues no prazo de até 02 (duas) horas antes do início do evento no local e horário previstos indicados pelo CONTRATANTE, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

8.2. Os serviços e/ou montagem licitados deverão ser entregues somente de acordo com indicação do Ministério Público do Estado do Pará (Assessoria de Cerimonial), na Região Metropolitana de Belém/PA;

8.3. As flores naturais ou artificiais serão conferidas no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas neste contrato

8.4. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO (ou Comissão de Recebimento para compras acima de R\$80.000,00) se dará em duas etapas:

8.4.1. em caráter provisório, no ato da entrega do objeto, pela Assessoria de Cerimonial, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do contrato e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

8.4.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos objetos licitados entregues mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente contrato;

8.4.3. Os objetos contratados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição (ou Comissão de Recebimento para compras acima de R\$80.000,00).

8.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no contrato, será o detentor da ata obrigado a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

8.7. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve, a contratada submeter os fatos, por escrito, ao SERVIDOR E/OU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas



correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do serviço/produto.

8.8. O atestado de recebimento definitivo do serviço será emitido pela Fiscalização, designada formalmente pela Administração;

8.9. Caso a sede da empresa não seja localizada no município de Belém, a mesma deverá indicar fornecedor(es) local(is) para a realização dos serviços, com representante do(s) fornecedor(es) com amplos poderes para solucionar todas as demandas referentes à execução do objeto, perante a fiscalização do contrato.

8.10. A falta do material cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.11. A CONTRATADA deve reunir com a Assessoria de Cerimonial do Ministério Público do Estado do Pará para, em conjunto, dirimir dúvidas quanto a prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do serviço contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste contrato e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a entrega/execução dos produtos/serviços contratados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;



10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.2.10. Manter até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

10.2.11. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o serviço de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o serviço em desacordo com as especificações exigidas no contrato.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e recebimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.5. Formalizar no prazo máximo de 12 (doze) horas antes do início do evento pedido de fornecimento estabelecendo a quantidade do serviço almejado, horários e o local de prestação;



11.2.6. Formalizar, por motivo de força maior ou caso fortuito, em até 6 (seis) horas antes do evento, a solicitação de cancelamento dos serviços a serem prestados;

11.2.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga graves prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 1% sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Prestação do serviço;
- III. Atraso na substituição do serviço licitado.

13.2.2. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5% sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado acima de cinco dias nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho;
- II. Prestação do Serviço;
- III. Substituição do serviço licitado.

13.2.2.1 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado

13.2.3. De 5% sobre o valor total do objeto adjudicado nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto
- II. Prestação parcial dos serviços licitados;
- III. Não substituição do serviço recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;
- IV. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.

13.2.4. De 10% sobre o valor da nota de empenho nos casos de atraso até o limite de 20 (vinte) minutos na prestação do serviço;

13.2.5. De 20% sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso superior a 20 (vinte) minutos até o limite de 40 (quarenta) minutos na prestação dos serviços;

13.2.5.1. Após o 40º minuto de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

13.2.6. De 15% sobre o valor da nota de empenho nos casos de irregularidade na execução não referidos nos itens anteriores;



13.2.7. De 2% sobre o valor do objeto adjudicado nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução total do objeto;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total do objeto;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.9. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.5.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado o servidor **MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO** para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

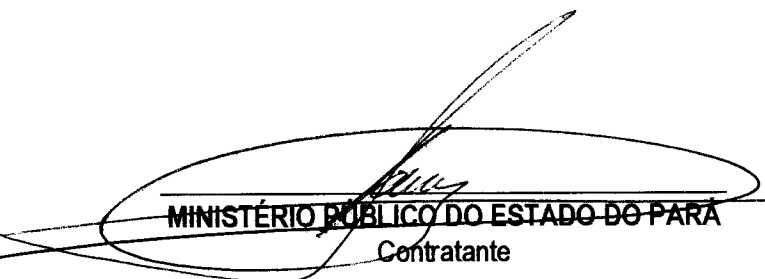
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

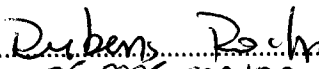
Belém-Pa, 29 de Junho de 2014


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


DONNA J EVENTOS EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 242.939.655-11/PA
CPF: 430.342.682-20

2. 
RG: 286.005.532-1/PA
CPF:

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724661
PORTARIA: 4349/2014

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE FÉRIAS
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999744/PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 10,5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 28/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724665
PORTARIA: 4348/2014

Objetivo: SUBSTITUIR SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: RODON DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s): DOM ELISEU/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991502/LUCIANA DE JESUS DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 10/07/2014 a 11/07/2014

9991502/LUCIANA DE JESUS DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 16/07/2014 a 18/07/2014

9991502/LUCIANA DE JESUS DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 22/07/2014 a 23/07/2014

9991502/LUCIANA DE JESUS DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 28/07/2014 a 30/07/2014

9991502/LUCIANA DE JESUS DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 04/08/2014 a 05/08/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724667

Contrato: 51

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviços de ornamentação de eventos institucionais.

Valor Total: 66.458,40

Data Assinatura: 29/07/2014

Vigência: 30/07/2014 a 29/07/2015

Registro de Pregos: 19/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso 03122129745340000 339030 0101000000

Estadual

Contratado: JEFFERSOM EVENTOS LTDA-ME

Endereço: Rod Br 316, 03

CEP: 67200-000 - Marituba/PA Telefone: 9132247641

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724671
PORTARIA: 4347/2014

Objetivo: SUBSTITUIR SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s): MARAPANIM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991138/DEISE MARIA ANDRADE VIANA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 30/06/2014 a 02/07/2014

9991138/DEISE MARIA ANDRADE VIANA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 16/07/2014

9991138/DEISE MARIA ANDRADE VIANA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 23/07/2014 a 25/07/2014

9991138/DEISE MARIA ANDRADE VIANA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 30/07/2014 a 01/08/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724678
PORTARIA: 4346/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA DE OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E ATENDIMENTO - SONDHA - DISQUE 100, NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: OBIDOS/PA - BRASIL

Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991801/FRANCISCO CARLOS GOMES DE CASTRO FILHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 22/06/2014 a 23/06/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724558
PORTARIA: 4354/2014

Objetivo: DAR APOIO E SEGURANÇA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333398/MANOEL NAZARENO PEREIRA NUNES (1º SARGENTO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 10/06/2014 a 10/06/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724567
PORTARIA: 4353/2014

Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333388/EDILSON N. CORDEIRO SILVA (CABO PM) / 3,5 diárias (Completa) / de 28/06/2014 a 01/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724593

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio de seu Procurador Geral de Justiça, em exercício, comunica a revogação ao Pregão Eletrônico nº 006/2014-MP/PA, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição, instalação e substituição de aparelhos de refrigeração tipo "Air Split" e aquisição e instalação de quadro elétrico nas Regiões Belém I e II e/ou Nordeste I e II, com fundamento no artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o entendimento doutrinário e jurisprudencial acerca da REVOGAÇÃO, bem como o parecer nº 057/2014 - ANALISTA/JUR-LC, exarado pela Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos, restando assegurados à empresa interessada DAVID MOREIRA & CIA LTDA, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei de Licitações.

O inteiro teor desta manifestação e demais documentos pertinentes, estão acostados nos autos do referido processo.

Belém, 01 de Agosto de 2014.

Jorge de Mendonça Rocha

Procurador Geral de Justiça, em exercício

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724607

Contrato: 50

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de crachás de identificação em formato PVC

Valor Total: 5.803,50

Data Assinatura: 01/08/2014

Vigência: 04/08/2014 a 03/02/2015

Pregão Eletrônico: 36/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso 03122129745340000 339030 0101000000

Estadual

Contratado: FOX COMUNICAÇÃO LTDA ME

Endereço: Tv Timbó, 2294

CEP: 66095-531 - Belém/PA Email: fox_cvusual@hotmail.com

Telefone: 9132266028

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724567
PORTARIA: 4352/2014

Objetivo: REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS DE CASOS ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E OUTROS ÓRGÃOS DAQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1,5 diárias (Completa) / de 03/07/2014 a 04/07/2014

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1,5 diárias (Completa) / de 10/07/2014 a 11/07/2014

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1,5 diárias (Completa) / de 17/07/2014 a 18/07/2014

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1,5 diárias (Completa) / de 24/07/2014 a 25/07/2014

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 31/07/2014 a 31/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 010/2014-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724527

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, art. 98, caput, e art. 102, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **TORNA PÚBLICO** que não houve inscritos no concurso de remoção na primeira entrada, ao cargo de Promotor de Justiça de Anapú, decorrente do **Edital nº 010/2014-CSMP**, publicado no D.O.E. nº 32642, de 15/05/2014.

NÃO HOUVE INSCRITOS

Belém-Pa, 31 de julho de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 011/2014-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724529

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, art. 98, caput, e art. 102, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **TORNA PÚBLICO** que não houve inscritos no concurso de remoção na 1ª entrada, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de São Félix do Xingu, decorrente do **Edital nº 011/2014-CSMP**, publicado no D.O.E. nº 32642, de 15/05/2014.

NÃO HOUVE INSCRITOS

Belém-Pa, 31 de julho de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724531
PORTARIA: 4363/2014

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER DAMASCENO

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): LIMOIRO DO AJURU/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333343/RICARDO JEFFERSON DA SILVA MACEDO (SOLDADO PM) / 3,5 diárias (Completa) / de 07/07/2014 a 10/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 724540
PORTARIA: 4362/2014

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil<br